



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE
Gabinete de Compras, Licitações e Contratos

ATA DE ABERTURA DOS ENVELOPES CONTENDO DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS FINANCEIRAS REFERENTE AO CONVITE 044/2013 – AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA - SMMUA

Aos vinte e nove dias do mês de Julho de dois mil e treze às quinze horas, na Sala de Reuniões do Gabinete de Compras, Licitações e Contratos, reuniu-se a Comissão Julgadora, composta pela Presidente **GEOVANI MOREIRA DE LIMA** e membros **MILENE DA FONTOURA AMARAL** e **MARIA HELENA RODRIGUES GOMES** formada pela Portaria nº 1272/2013 SMGA de 23/05/2013. A comissão acima descrita tem como objetivo fazer a abertura e o julgamento dos envelopes contendo os Documentos de Habilitação e Propostas Financeiras do processo mencionado. O presente processo foi publicado no site desta Prefeitura www.riogrande.rs.gov.br a título de divulgação, bem como enviado por email a várias empresas cadastradas. As empresas MARCOS HALLAL DOS ANJOS, BR MATERIAIS DE LIMPEZA LTDA, COMERCIAL SENIOR LTDA, PACOTÃO COMÉRCIO ATACADISTA E PAPELARIA LTDA e CANAÃ DISTRIBUIDORA LTDA enviaram os envelopes contendo os Documentos de Habilitação e Propostas Financeiras. Em prosseguimento a comissão abriu os envelopes contendo os Documentos de Habilitação, os quais foram vistos e rubricados. Em análise aos documentos apresentados, a comissão constatou que a empresa COMERCIAL SENIOR LTDA apresentou o item 4.2.2 do edital com restrições, porém assegurada no artigo 43 parágrafo 1º e 2º da lei Complementar 123/2066 se vencedora terá dois dias úteis prorrogáveis por igual período para a regularização da documentação, caso contrário perderá o benéfico e ficará desclassificada, as demais empresas ficam habilitadas. Após foram abertos os envelopes contendo as Propostas Financeiras que também foram vistas e rubricadas. Em análise as propostas apresentadas a comissão desclassifica as empresas MARCOS HALLAL DOS ANJOS, COMERCIAL SENIOR LTDA e PACOTÃO COMÉRCIO ATACADISTA E PAPELARIA LTDA por não cumprir o item 5.1 do edital. Diante do acima exposto a comissão sugere como vencedora a empresa **BR MATERIAIS DE LIMPEZA LTDA**, por atender o solicitado no edital e cotar menor **preço global**. No entanto solicitamos que seja enviado amostra conforme solicitado no edital, no prazo máximo de três dias para análise. A empresa só será vencedora desde que as amostras sejam aprovadas pela secretaria de origem. Nada mais tendo a constar lavrou-se a presente Ata, que vai assinada pelo presidente _____ membros _____, _____ e representante da empresa PACOTÃO COMÉRCIO ATACADISTA E PAPELARIA LTDA _____.